



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1158/2023-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 024 de 22 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando que dispõe o § 3º do artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

Considerando a existência de espaço público adequado para realização do plenário do Tribunal do Júri no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o espaço do Fórum de Dois Irmãos do Buriti não comporta a realização do plenário do Tribunal do Júri.

Considerando que o Tribunal do Júri significa um mecanismo do exercício da cidadania e demonstra a importância da democracia na sociedade. Isso porque o órgão permite ao cidadão ser julgado por seus semelhantes e, principalmente, por assegurar a participação popular direta nos julgamentos proferidos pelo Poder Judiciário.

Considerando que, para concretizar tal utilização, necessário se faz, para ter efeito, proceder na forma do art. 104, § 3º da Lei Orgânica Municipal e por prazo determinado DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, a permissão de uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL inscrito no CNPJ nº. 03.979.663/0001-98, especificamente para a COMARCA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, através o seu representante legal, Dr. Valter Tadeu Carvalho, ora, Juiz de Direito, o espaço físico (espaço de eventos) da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Alfredo Galdino de Oliveira - Vila Nova, Dois Irmãos do Buriti - MS, 79215-000.

Art. 2º - O órgão público Permissionário mantido por este Decreto, a contar da publicação fica autorizado a iniciar sua instalação em dias excepcionais para a realização do plenário do Tribunal do Júri.

Parágrafo unico: O órgão público Permissionário mantido por este Decreto, deverá comunicar com período mínimo de 30 dias à Secretaria Municipal de Assistência Social a data que utilizará o espaço público para a realização do plenário do Tribunal do Júri.

Art. 3º - As eventuais benfeitorias realizadas pela Permissionária, no espaço destinado ora pleiteado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º - A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 5º - Fica estabelecido que, caso o Município necessite fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, o Permissionário desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 6º - A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de
Dois Irmãos do Buriti – MS, 22 de agosto de 2023
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125/2023, DE 21 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com vistas a designar servidor público efetivo para exercer função de fiscal do Termo de Colaboração nº 02/2023.

CONSIDERANDO que cabe ao chefe do poder executivo, conforme art. 35 do Decreto Municipal nº 070/2017 de 17 de março de 2017 designar um fiscal que deverá atuar na área vinculada ao Termo de Colaboração, responsável pelo acompanhamento da parceria, com poderes de controle e fiscalização

CONSIDERANDO as competências do fiscal do termo de colaboração previstas no art. 35, I, II, III, IV do Decreto Municipal nº 070/2017 de 17 de março de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º Designar servidor público para atuar como fiscal do Termo de Colaboração 02/2023, tendo em vista inexigibilidade de chamamento público, celebrado com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 08.060.862/0001-11, cujo objeto é destinar recurso financeiro proveniente do FEAS para aquisição de materiais permanentes e de expediente.

Segue abaixo o fiscal de contrato.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro- CEP. 79.215-000 <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> – Email:diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

a) LIDIANE RUBIRA POIANI YAMASHITA, matrícula nº 851-1, inscrita no CPF nº 959.986.161-20, portadora do RG nº 001260942- SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde que acompanhada da assinatura do fiscal do Termo de Colaboração designado pelo Prefeito Municipal.

Ciente de ter lido e de acordo passo a exercer a função de fiscal do termo de colaboração nº 02/2023.

CPF: 959.XXX.161-XX

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 de agosto de 2023
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, inscrito no CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10, situada na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, CEP: 79215-000 em Dois Irmãos do Buriti/MS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.177.101-82, domiciliado a Rua Campo Grande, nº S/N, Centro, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa POSTO TAJI LTDA inscrita no CNPJ nº 09.415.377/0001-86, situada na Av. Reginaldo Lemes da Silva, Lote 16, Quadra 03, Jardim Continental, Dois Irmãos do Buriti – MS, neste ato representado neste ato por WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº. 21.268.025, emitida pela SSP/MS e do CPF nº. 101.783.528-4, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, em sua atual redação, regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Revisão de Preços da Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valor do produto:

PRODUTOS	VALORES R\$
DIESEL S500	R\$ 6,30
DIESEL S10	R\$ 6,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO TAJI LTDA
WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR
CONTRATADO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO